



CÂMARA MUNICIPAL
DE **CONTAGEM**
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº 356/2025

Institui, no âmbito do Município de Contagem, o Programa "Rua Lazer Para Todos" e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei institui o Programa " Rua Lazer Para Todos " no âmbito do Município de Contagem.

Art. 2º O Programa " Rua Lazer Para Todos " consiste na destinação temporária de trechos de vias públicas para utilização da população para atividades de lazer, esporte e cultura.

Parágrafo Único. A destinação temporária dos logradouros que integrarem o programa " Rua Lazer Para Todos " acontecerá aos domingos e feriados, no período a definir pelo órgão competente.

Art. 3º Trechos de vias, praças e largos que integrarem o Programa " Rua Lazer Para Todos " serão definidos por decreto do Executivo, sugerindo-se ao menos um trecho por Regional, inclusive atendendo requerimentos dos moradores das respectivas regiões do município.

Câmara Municipal de Contagem - MG

Praça São Gonçalo, nº 18 – Centro

E-mail: vereadordidi@cmc.mg.gov.br

CEP: 32017-720 Telefones: 3350-9700 3350-9704

VEREADOR
Didi





CÂMARA MUNICIPAL
DE **CONTAGEM**
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Durante o período de funcionamento do Programa " Rua Lazer Para Todos ", ficará proibido o trânsito de veículos no local de forma total ou parcial, exceto a moradores da área fechada.

Art. 5º No Programa " Rua Lazer Para Todos ", as vias poderão receber as seguintes atividades:

I - físico-esportivas;

II - lazer e recreação;

III - culturais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei nos aspectos administrativos e operacionais, por decreto.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Contagem 30 de Junho de 2025.

Diemerson Mauro Ferreira

Vereador Didi

Diemerson Mauro

Câmara Municipal de Contagem - MG

Praça São Gonçalo, nº 18 – Centro

E-mail: vereadordidi@cmc.mg.gov.br

CED: 22017 720 Telefones: 3250 9700 3250 9704

VEREADOR
Didi

